

APOS

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO

Osasco, 18 de maio de 2020.

Ofício nº 045 / 2020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

Ilmo. Sr. JOSÉ TOSTE BORGES

**Ref.: Pagamento de verbas remuneratórias da Educação:
Carga suplementar; HTPC; Dificil acesso; bônus do Magistério**

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO – APOS, entidade associativa representativa dos servidores públicos do Magistério do município de Osasco – SP, com sede na Rua Alfredo Sturlini, 10, Vila Bussocaba, Osasco – SP, neste ato, representado por sua Presidente, **Andrea Luiza Costa**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Senhoria, representando os servidores públicos do Magistério municipal, para requerer esclarecimentos e providências para o pagamento das verbas remuneratórias destinadas aos servidores do Magistério municipal de Osasco, consoante as razões que seguem delineadas:

Considerando a imposição de quarentena no Estado de São Paulo, ratificada por Decreto municipal em Osasco, a qual impede aulas presenciais por decorrência da pandemia internacional de coronavírus;

APOS

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO

Considerando, ainda, o fato de que esta associação apresentou, em de abril de 2020, Ofício n. 037 A/2020, com solicitação de diretrizes administrativas da Secretária Municipal de Educação para a adoção de nova sistemática de aulas não presenciais e as medidas para substituição de atividades pedagógicas do professor para que não houvesse prejuízos no pagamento de HTPC e carga suplementar;

Considerando o **Ofício GAB/SE nº 983/2020**, dessa Secretaria de Educação, que informa que, **para controle dos gestores seria elaborada planilha com as justificativas de forma a assegurar o recebimento da carga suplementar dos professores**, e que seriam providenciado o apostilamento das atividades nas plataformas com avaliação das destas no retorno das aulas – garantindo o pagamento de todas as verbas salariais e carga suplementar;

Por fim, em consideração ao fato de que os professores em nada contribuíram para nenhum dos problemas gerados e se dispõem a suprir a ausência de aulas presenciais por meios alternativos a serem propostos pela Administração, e permanecem disponíveis para ministração de aulas e apontamento de presença por meio eletrônico através de norma disciplinadora da Secretaria de Educação;

A origem de parte considerável das verbas destinadas aos professores é oriunda do Governo Federal, com fundamento na legislação pertinente vigente, as quais não podem ser desviadas de finalidade, sob pena de improbidade administrativa e crime de responsabilidade dos gestores, além de violação a princípios constitucionais como o princípio da irredutibilidade de vencimentos e princípio legal de valorização do Magistério. Destinam-se, portanto, aos servidores atuantes no Magistério municipal.

APOS

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO

É de absoluta responsabilidade da Administração municipal a adoção de critérios alternativos para manutenção das atividades do Magistério sem prejuízos funcionais aos servidores, e como tal, são considerados dias letivos e de efetivo exercício das funções do cargo, fatos que geram a obrigação de pagamento das verbas vinculadas dirigidas aos servidores.

A situação excepcional gerada pela pandemia e a ausência de providências urgentes pela Administração para o fim de regulamentar as atividades dos servidores – as quais vêm sendo realizadas de modo arbitrado pelas gestões das unidades – não podem servir de óbice ao pagamento das verbas, incluídas aí o bônus do Magistério, previsto na legislação municipal.

Neste sentido, é o presente para Oficiar Vossa Senhoria, Secretário Municipal de Educação, sobre a responsabilidade administrativa de arcar com os pagamentos de títulos remuneratórios destinados aos servidores do Magistério público Municipal: 1)carga suplementar; 2)HTPC; 3)gratificação de difícil acesso; 4)bônus do Magistério, bem como, requerer esclarecimentos urgentes sobre confirmação de pagamento de tais valores aos professores na data prevista neste mês de maio/2020.

Em caso de não pagamento de tais verbas, outra alternativa não resta à APOS senão ingressar com as medidas cabíveis de natureza administrativa, perante o Ministério Público Estadual e de natureza judicial, para denunciar a prática de ato lesivo à Administração, desvio de finalidade de verbas vinculadas, enriquecimento ilícito da Administração Pública, improbidade administrativa e crimes de responsabilidade, sendo todos previstos na legislação federal ora vigente.

APOS


ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO

Neste ensejo e no aguardo dos esclarecimentos e das providências urgentes cabíveis para regularização dos pagamentos devidos, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO – APOS


ANDREA LUIZA COSTA
Presidente
Andréa Luiza Costa
PRESIDENTE